



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



---

**PORTARIA PREFEITURA nº 04/2025**

**Estabelece os valores das refeições servidas nos Restaurantes Universitários da Unicamp para servidores aderentes ao VR, participantes de eventos, congressos, seminários e outros eventos, extra quadro (pesquisadores e pós-doutorandos), visitantes e empresas terceirizadas.**

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Deliberação CONSU-A-035/2017, o custo de produção e administração das refeições apurado pela Aeplan e a necessidade de atualização periódica dos valores cobrados das categorias não subsidiadas, baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Os valores das refeições servidas nos Restaurantes Universitários da Unicamp para as categorias de servidores docentes, servidores da carreira Paepe e servidores das demais carreiras da Unicamp aderentes ao Vale Refeição – VR; participantes de eventos, congressos, seminários e outros eventos; extra quadro (pesquisadores e pós-doutorandos); visitantes e funcionários de empresas terceirizadas contratadas pela Unicamp em caráter contínuo, serão os seguintes, conforme último custo apurado pela Aeplan:

I- Para o café da manhã: R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos);

II- Para almoço e jantar: R\$29,00 (vinte e nove reais).

**Art. 2º** - Os valores definidos nesta Portaria poderão ser revistos sempre que houver atualização do custo de produção e administração das refeições, mediante novo levantamento da Aeplan e publicação de portaria específica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



---

Campinas, 08 de maio de 2025.

**JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI**  
Prefeito

---

Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, Prefeito, em 08/05/2025, às 12:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F57C2A26 5B624F49 A622810B 92358F66**

